



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



OFÍCIO Nº 220/2024/DN/SINASEFE

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2024.

Ao Exmo. Senhor Rui Costa
Ministro da Casa Civil

Assunto: : Cobrança pela Publicação da Alteração do Decreto nº 1.590/1995 e Efetivação da Dispensa do Controle de Frequência

Prezados(as) Senhores(as),

O Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (SINASEFE), cumprimentando-o(a) cordialmente, aqui **representado por sua Coordenadora-Geral, Laryssa Braga Martiniano Maciel**, vem cobrar a publicação da alteração do Decreto nº 1.590/1995, que regulamenta o controle de frequência dos servidores públicos federais, e a efetivação da dispensa do controle de frequência, conforme acordado após o término da greve.

Ressaltamos que a pauta referente à dispensa do controle de frequência foi apresentada como de cumprimento imediato, sendo parte do compromisso firmado entre o governo e a categoria representada. Contudo, até o momento, não houve avanço na implementação desse compromisso, gerando insatisfação e insegurança entre os servidores.

A ausência de publicação da alteração do decreto e a demora na efetivação da dispensa comprometem a confiança no diálogo previsto e aumentam o descontentamento da categoria.

Solicitamos, portanto, informações atualizadas sobre o andamento desta demanda e a previsão de sua efetivação.

Reiteramos a necessidade de celeridade no atendimento desta pauta.

Sem mais para o momento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Laryssa Braga Martiniano Maciel
Coordenadora Geral do Sinasefe de Plantão



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. Brasília-DF

Telefone: (61) 2192-4050

E-mail: dn@sinasefe.org.br

www.sinasefe.org.br